



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena



Edital 10/2026 - Retificado

X Festival de Dança do IF Sudeste de Minas Gerais - Campus Barbacena

“10 anos em movimento”

Processo 23355.000851/2026-85

REGULAMENTO

1. OBJETIVO

O evento visa promover a valorização da dança enquanto manifestação artística, cultural e educativa, democratizando o acesso à cultura e fortalecendo a integração entre o IF Sudeste MG e a comunidade regional.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Os participantes poderão se inscrever nas seguintes categorias:

a) CATEGORIAS ESCOLARES:	TAXA DE INSCRIÇÃO
I - alunos com idade entre 7 (sete) e 13 (treze) anos, vinculados a qualquer instituição de ensino do município de Barbacena e região.	ISENTA
II - alunos com idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, vinculados a qualquer instituição de ensino do município de Barbacena e região.	ISENTA
b) CATEGORIA UNIVERSITÁRIO:	
III - alunos com idade superior a 18 (dezoito) anos, vinculados a qualquer instituição de ensino superior e/ou técnico do município de Barbacena e região.	ISENTA
c) CATEGORIAS GRUPOS DE DANÇA:	
conjuntos de três ou mais bailarinos, com idade acima de 7 (sete) anos, vinculados a grupos e escolas de dança de Barbacena e região.	R\$ 60,00 (o valor inclui a inscrição de até 5 coreografias em uma das categorias, incluindo MOSTRA – se for o caso)
IV - clássico/neo-clássico infantil (7 a 11 anos)	Para cada coreografia adicional, será cobrado o valor de R\$ 10,00.
V - clássico/neo-clássico juvenil (12 a 17 anos)	
VI - clássico/neo-clássico adulto (acima de 18 anos)	
VII - contemporâneo/jazz infantil (7 a 11 anos)	
VIII - contemporâneo/jazz juvenil (12 a 17 anos)	
IX - contemporâneo/jazz adulto (acima de 18 anos)	



X - danças urbanas infantil (7 a 11 anos)	
XI - danças urbanas juvenil (12 a 17 anos)	
XII - danças urbanas adulto (acima de 18 anos)	
XIII - danças populares infantil (7 a 11 anos)	
XIV - danças populares juvenil (12 a 17 anos)	
XV - danças populares adulto (acima de 18 anos)	
d) CATEGORIAS SOLO XVI – infantil (7 a 11 anos) XVII – juvenil (12 a 17 anos) XVIII – adulto (acima de 18 anos)	R\$ 20,00 (o valor inclui a inscrição de até 2 coreografias, incluindo MOSTRA – se for o caso) Para cada coreografia adicional, será cobrado o valor de R\$ 10,00.
e) CATEGORIAS DUO XIX – infantil (7 a 11 anos) XX – juvenil (12 a 17 anos) XXI – adulto (acima de 18 anos)	R\$ 40,00 (o valor inclui a inscrição de até 3 coreografias, incluindo MOSTRA – se for o caso) Para cada coreografia adicional, será cobrado o valor de R\$ 10,00.
f) CATEGORIA MOSTRA: XXII - grupos que não se enquadrarem em nenhuma das categorias anteriores.	De acordo com os valores das categorias descritas nos itens (c), (d) e (e).

2.1.1. Para grupos inscritos na categoria (c) GRUPOS DE DANÇA, podem ser incluídas coreografias de SOLO ou DUO, entre as 5 contempladas no valor da inscrição.

2.1.2. Para grupos inscritos na categoria (e) DUOS, podem ser incluídas coreografias de SOLO, entre as 3 contempladas no valor da inscrição.

2.1.3. Grupos que representem projetos sociais estarão isentos da inscrição em qualquer categoria, mediante apresentação de declaração do Coordenador do Projeto, ou documento equivalente, que comprove que se trata de um projeto social.

2.2. Todos os alunos inscritos nas categorias (a) e (b) deverão estar matriculados em uma mesma instituição de ensino.

2.3. A inscrição deverá ser feita, através do formulário de inscrição disponibilizado on-line, por um professor responsável, no caso da categoria (a), e pelo líder do grupo ou coreógrafo, no caso das categorias (b), (c) e (d),

2.3.1. O professor responsável pela inscrição do grupo na categoria (a) deverá acompanhar os alunos no dia da apresentação.



2.3.2. O líder do grupo da categoria (b) deverá se inscrever como participante, sendo um dos membros do grupo.

2.3.3. O líder do grupo das categorias (c) e (d) poderá ser um participante da coreografia ou o coreógrafo.

2.4. As coreografias inscritas nas categorias competitivas deverão se adequar ao tema do Festival (“10 anos em movimento”) abordando **um ou mais** temas das edições anteriores do Festival (Apêndice A).

2.4.1. Na categoria Mostra poderão ser inscritas coreografias com temas livres.

2.4.2. A coreografia deverá ter no mínimo 2’30” (dois minutos e meio) e no máximo 5 (cinco) minutos de duração.

2.5. As inscrições serão realizadas no período de **04/05/2026 a 27/05/2026** através do sistema próprio de inscrições.

2.5.1. No ato da inscrição, o responsável deverá **informar**:

- a) Lista completa dos integrantes do grupo, ~~conforme modelo do Apêndice B~~;
- b) Texto de até 5 (cinco) linhas, descrevendo a coreografia;
- c) Comprovante de pagamento.

2.5.2. Os grupos das categorias (a) e (b) deverão ser compostos por, no mínimo, 2 (dois) integrantes.

2.5.3. Os grupos da categoria (c) deverão ser compostos por, no mínimo, 3 (três) integrantes.

2.5.4. Na categoria (f) não há limitação quanto ao número de participantes da coreografia.

2.5.5. Para a categoria (a), não é permitido que o professor participe da apresentação.

2.5.6. As orientações para pagamento estarão disponíveis dentro do sistema de inscrições.

2.6. Para efetivação da inscrição, o responsável pela inscrição deverá enviar, até o dia **12 de junho de 2026**, os seguintes documentos digitalizados:

2.7.1. Autorização dos pais e/ou responsáveis, para o caso de menores de idade (Anexo I), acompanhada de cópia do RG do responsável.



2.7.2. Cópia da carteira de Identidade e CPF do professor responsável pelo grupo – para a categoria (a) – ou do líder do grupo – para as categorias (b), (c) e (d).

2.7.4. Comprovante atual de matrícula dos integrantes do grupo, emitida pela instituição de ensino, para as categorias (a) e (b).

2.7.5. Música escolhida, em formato .mp3.

2.7.6. Autorização para uso de imagem (**Apêndice B**) assinada por todos os integrantes do grupo.

2.8. Todos os documentos deverão ser enviados para o e-mail: festivaldedanca.barbacena@ifsudestemg.edu.br, com o título: DOCUMENTOS – [NOME DA COREOGRAFIA].

2.9. Os responsáveis pelos grupos inscritos deverão retirar os crachás de identificação entre os dias **22 a 26 de junho de 2026**, das 08:00 às 19:00 horas na Coordenação de Comunicação e Eventos do Campus Barbacena (casa rosa do Prédio Anexo).

2.9.1. A utilização do crachá de identificação será obrigatória para acesso e permanência no local do evento.

2.9.2. Será facultado aos grupos, a retirada dos crachás na data do evento, junto à equipe organizadora, antes do início da sessão de apresentações.

3. ORDEM DE APRESENTAÇÕES

3.1. A ordem das apresentações será divulgada no site institucional (www.barbacena.ifsudestemg.edu.br), no dia **19 de junho de 2026**.

3.1.1. De acordo com o número de apresentações inscritas em cada categoria, serão definidos o número e o horário das sessões.

3.1.2. As premiações serão realizadas após cada sessão.

3.2. A organização do Festival de Dança do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, não responde por nenhuma informação falsa ou incompleta passada pelos grupos inscritos, sendo estes integralmente responsáveis pelas informações que prestarem.

3.3. Caso um grupo se impossibilite de participar, deverá comunicar à organização do Festival com um mínimo de 7 (sete) dias de antecedência do início do mesmo.



3.3.1. Em caso de desistência da participação, não haverá devolução da taxa de inscrição.

3.4. Fica automaticamente anulada a inscrição que não atender a todos os itens descritos no presente edital.

4. MARCAÇÃO DE PALCO

4.1. Não será garantida marcação de palco. Caso haja disponibilidade, a comissão organizadora informará aos responsáveis os dias e horários disponíveis para a realização da marcação de palco.

5. APRESENTAÇÕES

5.1. O Festival de Dança do IF Sudeste MG – Campus Barbacena “10 anos em movimento” será realizado nos dias **27 e 28 de junho de 2026**, no Auditório Brigadeiro Eduardo Gomes, na EPCAR – Barbacena.

5.1.1. O horário de início será definido posteriormente, a depender do número de sessões e de coreografias inscritas.

5.1.2. A depender do número de sessões, o evento poderá ser concentrado em apenas um dia.

5.1.3. Os grupos participantes deverão chegar ao local do evento com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

5.1.4. O cenário será igual em todas as apresentações.

a) Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos. O grupo terá o tempo de um minuto antes e após a apresentação para montagem e desobstrução do palco.

5.1.5. Caso o grupo deseje uma configuração de iluminação específica, o responsável pelo grupo deverá solicitar diretamente ao técnico, na data do evento. As solicitações serão atendidas de acordo com a viabilidade avaliada pelo técnico responsável.

5.1.6. É expressamente proibido utilizar animais vivos, artigos pirotécnicos, armas de qualquer espécie e objetos de vidro.

5.1.7. Fica proibida apresentação de nus, sob pena de eliminação do grupo.



5.1.8. Será extremamente proibido quaisquer tipos de manifestações de apelo sexual e/ou político, bem como qualquer atitude que vá contra os princípios éticos e morais da instituição sede do evento.

5.2. A coreografia, o figurino e os demais acessórios utilizados serão de inteira responsabilidade dos grupos, devendo adequar-se às condições técnicas do espaço onde irão apresentar.

5.3. Será proibido transitar pelo palco, durante as apresentações, pessoas que não estiverem participando da apresentação.

6. COMISSÃO JULGADORA E PREMIAÇÃO

6.1. A comissão julgadora será composta por profissionais da área da dança e de artes, selecionados pela comissão organizadora do evento.

6.1.1. As apresentações serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

Criatividade	15 pontos
Coerência com o tema	10 pontos
Coreografia	25 pontos
Figurino	10 pontos
TOTAL	60 PONTOS

6.1.2. A votação do júri é secreta, irrevogável e incontestável.

6.1.3. A apuração dos pontos será realizada imediatamente após o término de cada sessão.

6.2. Caso desejem, os grupos poderão ter acesso à ficha de avaliação e comentários dos jurados após a divulgação do resultado final.

6.3. O resultado final será divulgado no dia do evento, após o término de cada sessão.

6.4. Serão premiados com certificados de participação:

- I. Todos os integrantes dos grupos participantes.
- II. Todas as instituições de ensino e escolas de dança que tiverem grupos inscritos.



6.5. As equipes que ficarem nos três primeiros lugares de cada categoria serão premiadas com troféu.

6.6. Ao final de todas as apresentações, serão anunciados e premiados os destaques do Festival:

- I. Melhor bailarino(a);
- II. Melhor coreografia do festival;
- III. Melhor coreógrafo(a).

7. ENTRADAS

7.1. As entradas para assistir às apresentações serão em forma de doações de alimentos não perecíveis ou agasalhos, que serão ofertados às instituições de acolhimento a crianças e idosos da cidade de Barbacena.

8. PUNIÇÕES E/OU DESCLASSIFICAÇÃO DOS GRUPOS

8.1. Serão desclassificados os grupos:

- I. Que não efetuarem a entrega dos documentos nos prazos determinados no item 2 deste edital.
- II. Que não comparecerem no horário, data e local marcados para a apresentação;
- III. Que entregarem os documentos contendo rasuras ou com dados incompletos e que não apresentem todos os documentos solicitado;
- IV. Que organizarem vaias, retaliações ou algum tipo de sabotagem a outro grupo, que estiver se apresentando;
- V. Que descumprirem qualquer cláusula do edital;
- VI. Que apresentarem um trabalho diferente do que foi inscrito;
- VII. Que trocarem ou acrescentarem membros não inscritos à apresentação.

8.2. Será expressamente proibido o consumo, venda ou distribuição gratuita de quaisquer bebidas alcoólicas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS



- 9.1.** O ato de inscrição da equipe implica sua plena concordância e autorização para que os realizadores do Festival de Dança “10 anos em movimento” utilizem, para transmissão e retransmissão, seu nome, imagem e voz, em toda e qualquer atividade de divulgação e apresentação do projeto.
- 9.2.** A inscrição de um grupo no Festival implica na aceitação e no cumprimento das normas aqui descritas.
- 9.3.** Pontos não explicitados no regulamento serão analisados e julgados pela comissão organizadora do Festival.
- 9.4.** A realização do evento está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da instituição.
- 9.5.** Em caso de necessidade para a preservação da saúde pública (como a epidemia de coronavírus), o evento poderá ser cancelado/suspenso.
- 9.6.** Os participantes deverão obedecer ao regulamento interno do IF Sudeste MG – Campus Barbacena.
- 9.7.** Em caso de danos materiais ao espaço, a equipe responsável deverá reembolsar a comissão organizadora do Festival pelos gastos com o conserto ou reparos necessários.
- 9.8.** As informações referentes ao X Festival de Dança do IF Sudeste MG – Campus Barbacena serão divulgadas através das redes sociais oficiais do Campus Barbacena (site, Instagram e Facebook) e do perfil do evento no Instagram (@festivaldedanca.ifbarbacena).
- 9.9.** Informações adicionais poderão ser obtidas através dos contatos:
- (32) 98413-5393 – Coordenação de Comunicação, Cerimonial e Eventos (12:30h às 17:30h) – comunicacao.barbacena@ifsudestemg.edu.br
- (32) 98833-3073 – Professora Ana Carolina Soares Amaral – ana.amaral@ifsudestemg.edu.br



Ana Carolina Soares Amaral

Coordenadora do evento

Marcelo José Milagres de Almeida

Diretor de Extensão do IF Sudeste MG - Campus Barbacena

Alex Oliveira Botelho

Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Barbacena



Apêndice A

Temas das edições anteriores do Festival de Dança do IF Sudeste MG – Campus Barbacena

- Folclore Brasileiro
- Volta ao Mundo (danças folclóricas ao redor do mundo)
- Hollywood IFest (temas de filmes)
- IFaz de Conta (temas infantis)
- IF TV “Deixa eu Dançar” (programas de televisão)
- A dança volta o IF: O Grande Musical (musicais)
- Uma viagem pelo tempo (temas marcantes ao longo da história)
- Brasilidades (cultura brasileira)
- IF Sem Fronteiras (gêneros musicais característicos de culturas ao redor do mundo)



Apêndice B

X FESTIVAL DE DANÇA DO IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA **“10 anos em movimento”**

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu, _____,
portador (a) do documento de identidade _____, responsável
pelo (a) menor _____,
autorizo a participação do (a) mesmo (a) no X Festival de Dança do IF Sudeste MG - Campus
Barbacena, na condição de integrante do grupo
_____.

Barbacena, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) responsável